

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 186ª e 187ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 1ª CONVOCAÇÃO EM 21 DE AGOSTO DE 2023 ("ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA" e "AGT")

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 21 dias de agosto de 2023, às 10 horas, de forma exclusivamente digital e remota, através da plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 03.767.538/0001-14 ("Securitizadora"), conforme a Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Res. CVM 81").

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos CRI das 186ª e 187ª séries da 1ª emissão da Securitizadora, nos termos do artigo 71, §2º e artigo 124, §4º da Lei 6.404/76.

PRESENÇA: (i) Representantes dos titulares de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação ("Investidores"), conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Segunda Assembleia, (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ("Agente Fiduciário"), e (iii) da Securitizadora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Giovanna Zoppi Scallet – Presidente; e Edigard Machado Macedo – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre;

(i) A alteração do pagamento dos juros mensais aos Investidores dos CRI após o pagamento das despesas previstas na Cláusula 4.6 do Termo de Securitização, para autorizar que a Securitizadora realize a retenção de, no mínimo, R\$10.000,00 (dez mil reais) na Conta do CRI, os quais serão utilizados para pagamento mensal das despesas para consolidação de imóveis vinculados às séries deste CRI, que serão apurados pela Securitizadora mensalmente. Sendo assim, dispensar a Securitizadora da verificação da

existência de recursos para pagamento integral dos juros registrados no sistema da B3, de modo que ocorra o pagamento dos juros de maneira parcial no mês em que não for verificado o valor integral dos juros deste CRI.

(ii) Aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em dezembro de 2022, em atenção ao artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. A respectiva demonstração financeira está disponível no site da Securitizadora desde 30 de março de 2023.

(iii) Suspensão definitiva do relatório anual de rating.

DELIBERAÇÕES: Os Investidores deliberaram, em unanimidade, por aprovar as matérias da Ordem do Dia.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação a deliberação desta Segunda Assembleia.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelos Investidores nesta Segunda Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Segunda Assembleia, foram definidos nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Segunda Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net, em formato sumário.